



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 2298/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, torna público que estará realizando Seleção Pública, conforme cronograma oficial, na Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, situada na Av. Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista/SP – CEP 13231-901, Diretoria de Administração, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Julgamento, do recebimento de propostas das entidades privadas sem fins lucrativos que já possuem qualificação como Organizações Sociais, nos termos da Lei Municipal nº 1905, de 25 de março de 2008 e do Chamamento Público publicado no DOESP em 12/06/2021, para que, na hipótese de comprovado interesse na celebração de Contrato de Gestão esta Municipalidade, a fim de desenvolver ações e serviços, junto ao Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista, SP.

1. DO OBJETO

O Objeto do presente edital é a seleção de propostas que contemplem os objetivos dos serviços, obedecendo as cláusulas abaixo:

- a) A prestação de serviços junto ao Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista, obedecendo ao Plano de Trabalho, proposto pela Organização Social e aprovado pela municipalidade, conforme termos do Plano Operativo, Minuta de Contrato de Gestão e Anexos, esses integrantes deste Edital de Seleção Pública;
- b) O atingimento das metas e resultados pretendidos no Contrato de Gestão, conforme minuta e modelo constantes dos anexos deste Edital.
- c) A Prefeitura cederá à instituição vencedora, servidores municipais concursados para a prestação de serviços no Hospital de Clínicas;
 - c.1 A listagem com nome, qualificação profissional e salários dos servidores cedidos pela Prefeitura, constam no Anexo VII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

c.2 Os valores listados no Anexo VII, serão descontados dos pagamentos a serem efetuados à instituição vencedora, mensalmente, durante a execução do contrato.

c.3 A Prefeitura fará a gestão administrativa de seus servidores cedidos à Instituição vencedora.

d) A Prefeitura colocará a disposição da instituição vencedora móveis e equipamentos, constantes do patrimônio municipal, que hoje estão em utilização no Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista.

d.1 Os móveis e equipamentos pertencentes à municipalidade de Campo Limpo Paulista não serão cedidos, a qualquer título, à instituição vencedora, devendo ser restituídos à municipalidade ao final do contrato, nas mesmas condições de utilização em que foram entregues;

d.2 A listagem de móveis e equipamentos bem como seu atual estado de conservação, serão apresentados em listagem, constante no anexo VIII.

2. DO CRONOGRAMA OFICIAL

2.1. Apresentação das Propostas: até 14/07/2021 às 09:00 horas.

2.2. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes das Propostas: **até 09h:10min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Limpo paulista, conforme local citado em ITEM 3.1.

2.3. Análise e Seleção das Propostas: **até 21/07/2021**.

2.4. Publicação dos Resultados: **até 22/07/2021**.

3. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A(s) proposta(s) deverá(ão) ser endereçada(s) por **envelope próprio lacrado** à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, situada na Av. Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista/SP – CEP 13231-901, Diretoria de Administração, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Julgamento, com funcionamento ao público das 09:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis.

3.2. Não serão aceitas propostas cujo registro de protocolo ou data de postagem indique data posterior ao término do prazo estipulado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

3.2.1. Não serão aceitas propostas enviadas via correio eletrônico.

3.3. A(s) proposta(s) deverá(ão) ser apresentada(s) conforme Anexos I e IV do presente Edital, em uma via impressa e uma cópia eletrônica (em pen drive), acompanhada(s) da documentação descrita no item II (letras "a" e "b"), deste Edital.

3.4. Não serão aceitas propostas preenchidas de forma incompleta.

3.5. As Organizações Sociais interessadas não poderão alterar o conteúdo e formato dos Anexos I e IV deste Edital.

3.6. Não serão aceitas, ainda:

a) Propostas não vinculadas à atividade-meio (contrato de gestão) e não vinculadas à atividade-fim (conforme o objeto descrito na cláusula primeira da minuta de contrato - Anexo III);

b) Propostas que não possibilitem ao Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista obter ou manter, junto ao Ministério da Saúde, as habilitações, qualificações e/ou credenciamentos de interesse da municipalidade, e previstos nos instrumentos de planejamento do SUS;

c) Propostas de custeio de atividades que impliquem na redução dos atendimentos de saúde da população;

d) Propostas não vinculadas à implantação ou ao aperfeiçoamento de serviços públicos na área do Sistema Único de Saúde - SUS.

e) Propostas que se demonstrem claramente inexequíveis financeira e tecnicamente.

f) A Licitante deverá protocolar até a data e horário descrito no item 02.

f.1 Envelope lacrado, contendo seu Plano de Trabalho e cronograma físico financeiros, que deverá estar identificado como:

Envelope 1 Plano de Trabalho (Proposta Técnica) Chamamento Público nº 005/2021 Identificação do licitante
--

f.2 Envelope lacrado, contendo sua proposta comercial, que deverá estar identificado como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Envelope 2
Proposta Comercial
Chamamento Público nº 005/2021
Identificação do licitante

f.3 Envelope lacrado, contendo documentos listados no Anexo II, que deverá estar identificado como:

Envelope 3
Documentos
Chamamento Público nº 005/2021
Identificação do licitante

3.7. Todos os documentos listados no Plano de Trabalho, Cronograma Físico Financeiro e Proposta Comercial, deverão vir em papel timbrado da empresa, rubricado em todas as folhas, numerados e assinados ao final pelo seu representante legal.

3.8. Os documentos entregues no Envelope 3, deverão ser cópias autenticadas, ou acompanhados pelo original, para ser autenticados pelos servidores municipais e as declarações próprias assinadas pelo representante legal com firma reconhecida.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A(s) proposta(s) deverá(ão) ser apresentada(s) conforme estabelecido no item IV deste Edital, em 02 (duas) vias (uma impressa e outra eletrônica), acompanhados da seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ofício assinado por seu responsável legal.
- c) Caso seja através de representante o mesmo deverá apresentar procuração, concedendo poderes específicos para a participação neste processo.

c.1 cópia de documento de identidade do preposto.

- d) Cópia da Ata de eleição da Diretoria da OS, comprovando a legitimidade de seu preposto neste processo.

4.2. A documentação prevista neste item tem caráter preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

4.3. Todos os envelopes que forem entregues tempestivamente terão acesso integral por todos os interessados que participarão da sessão pública de abertura dos mesmos, **em até 14/07/2021 às 09h:10min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista conforme local citado em ITEM 3.1., conforme definido em ITEM 2.2.**

a) Os envelopes serão devidamente rubricados/assinados pelos membros da Comissão Especial e pelos representantes das Organizações Sociais participantes da referida sessão, sendo garantida os princípios da publicidade e da transparência, resguardadas pelo § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos) e a Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).

4.4. Deverão ser entregues, neste ato, envelope com os documentos constantes no Anexo II.

4.4.1. Os envelopes serão assinados pelos licitantes e pela Comissão Julgadora, permanecerão lacrados e serão abertos, somente após a identificação da licitante vencedora, os demais envelopes serão devolvidos aos licitantes ao final desta licitação.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão selecionadas as propostas, observados os critérios objetivos estabelecidos neste Edital de Seleção Pública, que, atendidas todas as condições, normas e exigências, estejam compatibilizadas com os princípios do Sistema Único de Saúde. Será dada prioridade às propostas que:

- a) Atendam aos princípios constantes do PMS – Plano Municipal de Saúde;
- b) Destinem-se à execução de atividades permanentes no âmbito da Saúde Pública;
- c) Impliquem no aumento da resolubilidade de atendimentos ambulatoriais e hospitalares;
- d) Que visem ao atendimento pleno no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, dentro da Gestão Plena Municipal;
- e) Que sejam destinados à estruturação de um sistema em saúde pública hierarquizada de âmbito municipal e regional.
- f) Que obedeçam à rede de atenção à saúde, conforme normas e orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

6.1. As propostas serão selecionadas por Comissão Especial constituída conforme PORTARIA nº 00721 de 01 de Junho de 2021, editada pelo Prefeito do Município de Campo Limpo Paulista, dentro do prazo estabelecido no subitem II.3, deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O Projeto contendo a **PROPOSTA DE TRABALHO** baseada nas especificações e condições previstas no Plano Operativo (Anexo IV) Habilitação e do Julgamento dos Projetos será analisada e pontuada conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E DESCRITIVO	CRITÉRIO E PONTUAÇÃO
F.1. ATIVIDADE - Adequação da proposta de atividade assistencial à capacidade operacional do Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista.	1.1. Organização da atividade: itens da organização geral da atividade hospitalar, com avaliação quantitativa e qualitativa de POP (Procedimento Operacional Padrão) nas áreas de serviço do Hospital (recepção, limpeza, manutenção de equipamentos, enfermagem, almoxarifado, dentre outras integradas à proposta técnica).	Máxima - 05 setores = 20 Pontos Media - 04 setores = 10 Pontos Mínima - 02 setores = 5 Pontos
	1.2. Incrementos de atividade: Novas atividades a serem implantadas	Máxima - 05 atividades novas = 5 Pontos Media - 04 atividades novas = 3 Pontos Mínima - 02 atividades novas = 1 Ponto
	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL PARA F.1 = 25 PONTOS	

F.2. QUALIDADE - Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada.	2.1 Ações voltadas à Qualidade Objetiva - Comissões	Máxima - 11 comissões = 20 Pontos Media - 08 comissões = 18 Pontos Mínima - 05 comissões = 14 Pontos
	2.2. Ações voltadas à qualidade subjetiva relacionadas à satisfação dos usuários e/ou acompanhantes: Instrumentos de Avaliação da Satisfação a serem implantados.	Máxima - 05 instrumentos de avaliação = 6 Pontos Média - 04 instrumentos de avaliação = 3 Pontos Mínima - 02 instrumentos de avaliação = 1 Ponto
	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL PARA F.2 = 25 PONTOS	

F.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Adequação entre os meios	3.1 Comprovação de experiência anterior no setor de gestão hospitalar.	Comprovação = 10 pontos. Não Comprovação = 0 pontos
	3.2. Estrutura diretiva do	Máxima - todos os elementos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados presumidos.	Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista: deve constar: atribuições de cada cargo; critérios de investidura em cada cargo; delimitação de competências das funções.	solicitados = 5 Pontos Média - 02 de 03 dos elementos solicitados = 3 Pontos Mínima - 01 de 03 dos elementos solicitados = 1 Ponto
	3.3. Organização dos serviços médicos assistências e de enfermagem: propostas de implantação de protocolos	Máxima - 05 protocolos = 10 Pontos Média - 04 protocolos = 5 Pontos Mínima - 02 protocolos = 1 Ponto
	3.4. Organização dos Serviços administrativos, financeiros e gerais: propostas de rotinas e Procedimentos	Máxima - 10 protocolos = 7 Pontos Média - 08 protocolos = 3 Pontos Mínima - 04 protocolos = 1 Ponto
	3.5. Ciência e Tecnologia: projetos de implantação de novas tecnologias assistenciais	Máxima - 03 projetos = 8 Pontos Média - 02 projetos = 5 Pontos Mínima - 01 projeto = 1 Ponto
	3.6. Política de Recursos Humanos: propostas de desenvolvimento profissional (p.ex. Planos de Carreira, propostas de formação, entre outros) para as áreas Assistencial (atividades diretas ligadas ao atendimento aos pacientes pelos técnicos, como enfermagem, médicos, etc.), Apoio (atividades não técnicas ligadas ao funcionamento do hospital, como limpeza, cozinha, manutenção, recepção, etc.) e Administrativo (atividades ligadas à Administração, como recursos humanos, financeiro, faturamento, etc.)	Máxima - Todas as áreas contempladas = 10 Pontos Média - 02 de 03 áreas contempladas = 5 Pontos Mínima - 01 de 03 áreas contempladas = 2 Pontos
	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL PARA F.3 = 50 PONTOS	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL GERAL: <u>100 PONTOS</u>		

7.1. Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

7.1.1. Não atenderem às exigências deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

7.1.2. Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio e para metas das atividades do Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista, com valores, manifestamente, inexecutáveis.

7.2. No julgamento da Pontuação Técnica, para a definição da Nota Técnica (NT), será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado), conforme fórmula a seguir:

$$NT = F1 + F2 + F3$$

7.2.1. O julgamento da Proposta Técnica será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consiste no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT} \times 10$$

7.3. A obtenção da Nota de Preço (NP), para cada uma das propostas, será efetuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{PP} \times 10$$

onde, NP é a Nota de Preço obtida;

MP é o valor do menor preço dentre as propostas; e

PP é o preço do proponente em questão.

7.4. A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das propostas técnicas e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

$$A = \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 30)}{10}$$

Onde:

A= Avaliação, ITP = Proposta Técnica e NP = Proposta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade classificada, cuja avaliação total das propostas, técnica e de preço, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações das propostas técnica e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.

Caso haja empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate:

- 1º - a proposta apresentada com menor valor;
- 2º - a proposta que apresentar maior pontuação de incremento de atividades.
- 3º - em persistindo o empate a decisão correrá por sorteio público.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.campolimpopaulista.sp.gov.br/site/> e no DOESP oficialmente conforme cronograma previsto neste Edital de Seleção Pública.

8.2. Do ofício a ser encaminhado pela Secretaria de Saúde Pública ao Executivo Municipal, deverá constar uma sucinta exposição dos motivos que justificaram a escolha da proposta, bem como dos benefícios à população que a mesma poderá proporcionar.

9. DA PROPOSTA SELECIONADA

9.1. A proposta selecionada ensejará a celebração de Contrato de Gestão com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, nos termos do Edital do Chamamento Público nº 005/2021; assim como das disposições contidas: nos artigos 196 a 200, da Constituição Federal de 1988; com o estabelecido na Legislação Orgânica de Saúde - Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90; Normas Operacionais e Portarias do Ministério da Saúde; da Lei Orgânica Municipal; da Lei Federal nº 9.637/98; do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 - Lei das Licitações e Contratos, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores; assim como as demais legislações correlatas.

9.2. Para a celebração do Contrato de Gestão, a proponente selecionada deverá encaminhar toda a documentação exigida conforme Anexo II.

9.3. A documentação habilitadora, prevista no subitem IX.2, deverá ser endereçada à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, situada na Av. Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro - Campo Limpo Paulista/SP - CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

13231-901, Diretoria de Administração, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Julgamento, observado o prazo constante do subitem II.4.

9.4. A proponente selecionada que não cumprir todo o disposto nos subitens IX.2 e IX.3, será considerada inabilitada e, conseqüentemente, excluída da presente Seleção Pública.

10. DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos orçamentários de que trata este Contrato de Gestão, serão advindos do Orçamento Municipal, sendo previsto nas peças orçamentárias oficiais PPA, LDO e LOA do Município, devendo onerar as seguintes dotações orçamentárias:

211.33.90.30 – 4559
213.33.90.39 – 5276
214.33.90.39 – 5275
6575.33.90.39 – 6685
6574.33.90.30 – 6700

10.2. O repasse será feito mediante celebração do Contrato de Gestão de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Edital é composto de:

- Anexo I: Cronograma Físico Financeiro.
- Anexo II: Relação dos documentos para celebração de Contrato de Gestão.
- Anexo III: Minuta Contrato de Gestão.
- Anexo IV: Plano Operativo.
- Anexo V: Composição do custeio do Hospital.
- Anexo VI: Informações sobre a produção do Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista.
- Anexo VII: Relação de servidores municipais cedidos para a prestação de serviços no Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista.
- Anexo VIII: Relação de moveis e equipamentos colocados a disposição, para a execução deste contrato.
- Anexo IX: Termo de cessão de servidores municipais cedidos através deste contrato.
- Anexo X: Termo de cessão de móveis e equipamentos cedidos, através deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

contrato.

11.2. A CONTRATADA deverá manter o Hospital em perfeito funcionamento, compatível e apto a assumir atividades acadêmicas;

11.2.1. Atividades Acadêmicas serão pactuadas e aprovadas pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, com objetos e atividades que tenham extrita relação com os serviços prestados pelo Hospital;

11.2.2. As ações e atividades, ora citadas, não deverão onerar o Tesouro Municipal.

11.3. Informações complementares da Estrutura Física Geral e Histórico de Produção Assistencial poderão ser publicamente consultas nos endereços eletrônicos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em <http://cnes.saude.gov.br>, e no endereço eletrônico do DATASUS (<http://www.datasus.gov.br/>), sendo os dados essenciais estratificados no Anexo VI.

11.4. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 09:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, situada na Av. Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista/SP – CEP 13231-901, Diretoria de Administração ou pelo e-mail: pregaopmclp@gmail.com ou compraspmclp@gmail.com.

11.4.1. Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser feitos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data da sessão de recebimento e abertura de envelopes, para cidadãos, e em até 02 (dois) dias úteis antes da referida sessão, para potenciais proponentes.

11.5. Recursos administrativos e/ou impugnações serão recebidos em até 05 (cinco) dias úteis após a lavratura da ata da sessão ou, se não houver preposto nela presente, após a comunicação da decisão administrativa objeto do recurso.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial prevista neste Edital, ouvidos os demais setores técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Limpo Paulista, caso seja necessário.

11.7. Este Edital e todos os seus anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista: www.campolimpopaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAMPO LIMPO PAULISTA**

Campo Limpo Paulista, 11 de Junho de 2021.

Karen Veronica Bunsas Silva
Diretora de Atenção Básica
Comissão de Avaliação de Julgamento